



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

### LEI MUNICIPAL N.º 465/2018

**“AUTORIZA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação, doravante, nos termos do artigo 69, parágrafo 5º da Lei Federal 93.494/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Básicas – LDB, com o fins de atender a Portaria n.º 02 de 15.01.2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, procederá a inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade de efetivar a abertura de contas bancárias, para recebimento e movimentação de recursos destinados ao seguimento da educação, vinculadas ao FUNDEB.

**Art. 2º** - Competirá a Contabilidade do Município, juntamente com a Secretaria da Fazenda, ultimar os procedimentos necessários, junto à receita e instituições financeiras, com o fim de dar efetividade a esta lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 18 de junho de 2018.

  
Larravardierle Batista Cordeiro  
Prefeito Municipal.

|   |
|---|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO<br/>DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b><br>Lei Municipal N.º 001/1990<br>Art. 94 e 95 - COM<br>Certifico que foi Publicado<br><u>Lei Municipal 465/2018</u><br><u>18.106/18</u> <u>M. Caruchinho</u><br>ADMINISTRAÇÃO |
|---|